

**Decisão Administrativa**

**Processo Licitatório nº..... 05/2024**  
**Modalidade:.....Dispensa de Licitação**  
**Número:..... 02/2024**

**João Sirineu Pelissaro**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

**Resolve:**

**1. Considerações**

**Considerando** o estudo Técnico Preliminar;

**Considerando** Termo de Referência;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** os preços serem compatíveis com mercado;

**Considerando** a juntada de três orçamentos financeiros dos itens;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**2. Objeto**

Aquisição de larvicida biológico:

Item	Qtde.	Un.	Especificação	V. UN.	V. Total
01	320	L	<b>Larvicida Biológico BTI</b> - Solução aquosa concentrada de ingrediente ativo <i>Bacillus Thuringiensis</i> variedade Israelensis, CEPA avaliada e aprovada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em água com 1.200 UTI (Unidades Tóxicas Internacionais) por miligrama, 1,2% de <i>Bacillus Thuringiensis</i> variedade Israelensis, 98,8% de ingredientes inertes. Coloração marrom claro, gravidade específica levemente maior que 1,0 e viscosidade menos que 600 CPS a 25°C. <b>Marca: Vectobac 12AS</b>	R\$184,00	R\$58.800,00

### **3. Justificativa**

Há a necessidade de controle na proliferação de larvas de *Aedes Aegypti*, *Culex Quinquefasciatus* e *Simulium Pertinax* (borrachudo), sendo que o verão se aproxima e há alta incidência, sendo que a cada ano há uma maior infestação, sendo seu controle de grande importância pra o bem estar e saúde da população.

É um larvicida biológico contra larvas de mosquitos e borrachudos transmissores das mais graves doenças para o ser humano, como dengue, febre amarela e malária, entre outras. Além disso, causam enormes inconvenientes, afetando o cotidiano das pessoas, o turismo e a economia de uma região, causando transtornos a determinados grupos de animais.

### **4. Fundamento Legal**

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**  
(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"**

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para R\$59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos).**

### **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

### **6. Do Preço**

O valor será de **R\$58.880,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

### **7. Dos Prazos**

**7.1.** O prazo da entrega será de 15 (Quinze) dias.

### **8. Da Validade**

**8.1.** Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, com rotulagem adequada de acordo com Decreto nº 79.094 de

05/01/77, embalagem com lacre de fábrica, inviolável, sem respiro, totalmente lacrada.

**9. Dotação Orçamentária**

**9.1.** Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

08.01 - Secretaria da Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2092 - Man Campanhas Combate Mosquitos

**10. Forma De Pagamento**

**10.1.** Os valores devidos para realização da presente contratação serão pagos em até 30 (Trinta) dias após a entrega.

**11. Fornecedor Contratado**

**11. Comércio e Representações Matiello Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 88.245.485/0001-24, sediada na Rua Ricardo Cainelli, nº 181, Bairro Maria Goretti, CEP 95.707-002, no Município de Bento Gonçalves - RS.

Diligências legais.

Fica dispensado a lavratura do contrato conforme Art. 95, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Santa Cecília do Sul - RS, 30 de agosto de 2024.

**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**